



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 043 de 23/08/2021, do Executivo Municipal, que “**ALTERA A LEI Nº. 2.728 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 27 de Agosto de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.728, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo Convênio entre as partes, a importância de até R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) anualmente.”**

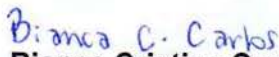
**Art. 2º** - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 27 de Agosto de 2021.

  
**Fabrício Montês de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antoniotti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria